



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 20360014/2021-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.001883/2021-28

Assunto: **Decisão de Recurso de Multa**

1. Tendo em vista que o estrangeiro não juntou comprovação das alegações feitas, julgo improcedente o recurso, mantendo os efeitos do auto de infração aplicado.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY, Agente Administrativo(a)**, em 17/09/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20360014** e o código CRC **35B7EA9B**.

Referência: Processo nº 08255.001883/2021-28

SEI nº 20360014

Criado por [muricy.alm](#), versão 2 por [muricy.alm](#) em 17/09/2021 14:59:33.